



Projeto de Lei nº 029-L, DE 23/02/2022
AUTÓGRAFO Nº 5.424/2022, DE 14/03/2022
Lei nº
(De autoria do Vereador Rogério Jean da
Silva - PSD)



Torna obrigatória em todas as Unidades de Saúde do Município a disponibilização ao munícipe/usuário do número de telefone da Ouvidoria do Departamento de Saúde.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura da Estância Turística de São Roque obrigada a manter em todas as Unidades de Saúde do Município, afixado, em local visível, uma caixa de sugestões e o número de telefone da Ouvidoria do Departamento de Saúde, a fim de que o munícipe / usuário possa fazer elogios, reclamações, solicitações de informação ou apresentar sugestões em relação ao serviço de saúde municipal.

Parágrafo único. Juntamente com o número de telefone deverão ser informados os dias e horários de atendimento da Ouvidoria do Departamento de Saúde do Município, bem como disponibilizados papel e caneta para que os munícipes apresentem suas sugestões.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 6ª Sessão Ordinária, de 14 de março de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

...continuação

AUTÓGRAFO Nº 5.424/2022, DE 14/03/2022

Projeto de Lei nº 029-L, DE 23/02/2022

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
1º Vice-Presidente

CLOVIS ANTONIO OCUMA
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Secretário



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EMENDA Nº 001

Modificativa ao Projeto de Lei nº 029-L, de 23/02/2022, que "Torna obrigatória em todas as unidades de saúde do município a disponibilização ao munícipe/usuário do número de telefone da ouvidoria do Departamento de Saúde."

O artigo 1º, do Projeto de Lei nº 029-L, de 23/02/2022, que "torna obrigatória em todas as unidades de saúde do município a disponibilização ao munícipe/usuário do número de telefone da ouvidoria do Departamento de Saúde", passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a Prefeitura da Estância Turística de São Roque obrigada a manter em todas as Unidades de Saúde do Município, afixado, em local visível, uma caixa de sugestões e o número de telefone da Ouvidoria do Departamento de Saúde, a fim de que o munícipe / usuário possa fazer elogios, reclamações, solicitações de informação ou apresentar sugestões em relação ao serviço de saúde municipal."

Parágrafo único. Juntamente com o número de telefone deverão ser informados os dias e horários de atendimento da Ouvidoria do Departamento de Saúde do Município, bem como disponibilizados papel e caneta para que os munícipes apresentem suas sugestões."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir nas disposições iniciais do Projeto a disponibilização de caixas de sugestões junto as Unidades de Saúde, como medida de fomento a participação das pessoas através da apresentação de ideias para melhorar o serviço de saúde em nossa Cidade. Nada



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

melhor do que a manifestação do próprio usuário do serviço para balizar a implementação de melhorias no serviço prestado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 10 de março de 2022.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

Presidente da Comissão Permanente de
Saúde e Assistência Social

ROGÉRIO JEAN DA SILVA

Vice-Presidente da Comissão Permanente de
Saúde e Assistência Social

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

Secretário da Comissão Permanente de
Saúde e Assistência Social

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS

Membro da Comissão Permanente de
Saúde e Assistência Social

THIAGO VIEIRA NUNES

Membro da Comissão Permanente de
Saúde e Assistência Social

PROTOCOLO Nº CETSRS 10/03/2022 - 17:11 3393/2022 /cmj-